



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº	2016219/02 - CGM/SEMSA
INTERESSADO	Fundo Municipal de Saúde – FMS/ SEMSA
PROCESSO LICITATORIO	Chamada Pública Nº 001/2013
OBJETO	Prestação de Serviços Médicos de Especialidade de Infectologia, realizado tratamento HIV/ HEPATITES, para funcionamento da rede municipal de Saúde Pública (Pronto Socorro Municipal de Santarém- PSM, Hospital Municipal de Santarém e Serviço Ambulatorial, DIVISA e CTA
FISCAL DOS CONTRATOS	Não Consta.

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise do Termo Aditivo de **prorrogação do prazo** ao **Contrato Nº 096/2016** oriundo da **Chamada Pública nº 001/2013-SEMSA**, tendo por objeto Prestação de Serviços Médicos de Especialidade de Infectologia, realizado tratamento HIV/ HEPATITES, para funcionamento da rede municipal de Saúde Pública (Pronto Socorro Municipal de Santarém- PSM, Hospital Municipal de Santarém e Serviço Ambulatorial, DIVISA e CTA.

O Parecer Jurídico incluso no aditivo **nada obsta à prorrogação do prazo** do contrato, tem como base a necessidade de dar continuidade às ações de saúde, em virtude da natureza essencial e continua do serviço, e pela economicidade processual, justificada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMSA Sandra Maria Ribeiro Barros de acordo com a solicitação emitida pelo Núcleo administrativo e financeiro assinado pela Chefe do NAF Lidineia Rodrigues do Nascimento. Diante desta situação a autoridade competente respaldada pela orientação do jurídico e da comissão de licitação autorizou a prorrogação do prazo através de **Termo Aditivo**, com base na art. 57, incisos I e II, § 2º da Lei 8.666/93.

Contrato Nº	Contratada	Valor do Contrato MENSAL	Vigência do Contrato	Termo Aditivo	Vigência do Termo Aditivo
096/2016	INFECTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	50.800,00	01/04/2016 a 31/12/2016	2º	12/12/2016 a 31/03/2017

2. CONCLUSÃO

Ao Termo Aditivo referente ao Contrato Nº 096/2016, foi formalizados com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o processo se encontra revestido das formalidades legais nas fases, de Solicitação do NAF/SEMSA, do Termo de Aceite de Renovação mantendo a aceitabilidade de execução nas mesmas condições pela **Contratada**, da Justificativa, Autorização, Autuação, Parecer Jurídico, Afixação/Divulgação do Extrato do Termo Aditivo no átrio da Secretaria, no momento da análise, verificou-se que a Empresa está Regular, habilitada através das Certidões Negativas de regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS.

Santarém-Pará, 15 de dezembro de 2016.

Marcia Andrea Feitosa Baima Pessoa
Técnica de Controle Interno
Matrícula nº 35526